



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0000130-90.2019.8.16.0102

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, administradora judicial nomeada no processo de Falência supracitado, em que é falida a empresa **E. F. DA COSTA DISTRIBUIDORA PET EIRELI-ME**. vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de mov. 167.1, que determinou a instauração de ofício dos incidentes de classificação de crédito público para as Fazendas Nacional e Estadual, nos termos do Art. 7-A da Lei 11.101/2005.

Nestes termos, pede deferimento.

Joaquim Távora, 28 de setembro de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

